



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196.333.865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-280, Teresina-PI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo RETIFICAR o texto da ARP 47/2019 para:

ONDE SE LÊ:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa J F S MODESTO, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada JOÃO FELIPE SARAIVA MODESTO, CPF nº 966.064.443-49 e RG nº 98015000037 SSP/CE, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

LEIA-SE:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **J F S Modesto e vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

LEIA-SE:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC (1855726), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES

representante legal

Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 32.247.281/0001-78

BENEFICIÁRIA DA ARP 47/2020

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, Usuário Externo , em 11/09/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente , em 14/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1908322 e o código CRC C05BBCAE .
20.0.000057030-4

7.5. Ordem de Serviço Nº 17/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2020

Objeto	Aquisição e montagem de barreiras protetoras, customizadas, em ps de cristal de 03 polegadas para serem instaladas entre as mesas existentes nas salas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí
SEI	20.0.000065799-0
Demandante	Secretaria da Corregedoria - SECCOR
Demanda	Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)
Contratada	KING CONSTRUCOES FUTURA EIRELI
CNPJ	30.754.698/0001-00
Endereço	AV. MIGUEL ROSA; 5690; CEP: 64018-560; TERESINA - PI
Contato/E-mail	(86) 98848-5330 , site/email: : futura.midias@gmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agencia: 3506-8, Conta Corrente nº 41790-4 (1929024)



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

Autorização	Decisão Nº 9456/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR(1922556)	
Fundamentação Legal	ART. 24, II C/C Art. 1º, alínea b, da Medida Provisória nº 961/2020	
Docs./Integrantes	Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535) Proposta de Preços da empresa KING CONSTRUÇOES FUTURA EIRELI (1890361)	
Entrega do Objeto	<p>As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça.</p> <p>4.1.1. Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.</p> <p>4.1.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato / a assinar Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.</p> <p>4.1.3. Caberá ao Fiscal de Contrato/ Comissão de Fiscalização e/ou setor demandante e/ou à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.</p> <p>4.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado, em dias úteis, no horário das 07 h (sete) horas às 14 h (quatorze) horas, no Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, Bairro Redonda, em Teresina-PI. Sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por intermédio do e-mail: almoxarifado@tjpi.jus.br, e do telefone: (86) 3237-9984. De mais a mais, ressalta-se que, conforme ajuste realizado pelo Coordenador do Departamento de Material e Patrimônio e pelo Secretário da Corregedoria, o objeto licitado poderá ser entregues e montados diretamente nas dependências da CGJ, situada Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830, em Teresina-PI.</p>	
R e c u r s o Orçamentário	Dotação orçamentária:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Unidade orçamentária:	040103
	Fonte:	0100
	Programa orçamentário:	02.061.0015.2885
	Saldo orçamentário:	R\$ 23.660,05
Condições/Pagamento	<p>O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:</p> <p>a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;</p> <p>b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;</p> <p>c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e</p> <p>d) Cópia da Nota de Empenho;</p> <p>e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;</p> <p>f) Prova de regularidade do FGTS;</p> <p>g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;</p> <p>h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e</p> <p>g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.</p>	
Fiscalização	<p><u>Julyanna Maria Campos Gonçalves</u>, Chefe do Arquivo Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, Matrícula: 29196, como FISCAL</p> <p><u>Sérgio Santiago da Silva</u>, Analista Administrativo, Matrícula: 27679, como Suplente de Fiscal.</p>	
S a n ç õ e s Administrativas	Anexo II do Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)	
Obrigações das Partes	Cláusulas Quinta e Sexta do do Termo de Referência Nº 77/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR (1889535)	
Do Foro	Comarca de Teresina - PI	

AUTORIZO a aquisição e montagem conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTDE
01	SALA DA SECRETARIA CORREGEDORIA: (02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL COM 03 GUICHÊS- 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70 CM).	UND	02
02	RECEPÇÃO DA CORREGEDORIA: - 01 ILHA (03 GUICHÊS- 2,10 x 0,70 / 1,20 x 0,70), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
03	SALA DA SETECOR: - 02 ILHAS DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL. (03 GUICHÊS 1,20 x 0,70/ 0,60 x 0,70),	UND	02
04	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70; DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
05	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL..	UND	01
06	SALA DA VICE - CORREGEDORIA: 01 MESA 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8988 Disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020

07	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 02 MESAS 1,50 X 0,70 / 0,70 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL..	UND	02
08	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA VICE-CORREGEDORIA: 01 MESA 1,20 X 0,70 / 1,20 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
09	GABINETE DO CORREGEDOR: 01 BARREIRA 3,50 X 0,70 / 0,55 x 0,90 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
10	CONTROLE DE PROCESSOS: 02 -JANELAS DE 1,40 X 0,80 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
11	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 02 MESAS 0,60 X 0,60CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
12	CONTROLE DE PROCESSOS DA CGJ: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,00 x 0,48 CM.), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
13	SALA DO SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA: 01 MESA 1,70 x 0,70 / 0,70 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
14	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 MESA 1,20 x 0,70 / 0,60 x 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
15	COORDENAÇÃO FINANCEIRA: 01 ILHA (03 GUICHES 1,20 x 0,70/0,60 x 70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
16	COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01 ILHA (03 GUICHÊS 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
17	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 01: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
18	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 01: 01 MESA 1,10 X 0,70/ 0,77 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
19	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 02: 01 MESA 1,20 X 0,70/ 0,60 X 0,70 CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	02
20	GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CGJ - Nº 02: 01 MESA 1,75 X 0,70/ 0,70 X 0,70. CM, DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
21	ANTESSALA DA CONSULTORIA JURIDÍCA: 01 ILHA (02 MESAS 1,50 X 0,70/ 0,73 X 0,70 CM), DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
22	CONSULTORIA JURIDÍCA: 01 ILHA (03 GUICHES 1,20 X 0,70 / 0,60 X 0,70 CM) DE PROTEÇÃO EM PS CRISTAL.	UND	01
VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)			
Documento assinado eletronicamente por DICHERINE KENYA MONTE SILVA , Usuário Externo, em 15/09/2020, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa , Corregedor Geral da Justiça, em 16/09/2020, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.			

7.6. PUBLICAÇÃO/EXTRATO Nº 229/2020/CONTRATO CUSD nº 1030640/2020/CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Extrato Nº 229/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato nº 1030640/2020 - Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - **Fórum Cível e Criminal da Comarca de Teresina - UC 0116.722-7.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000056450-9

CONTRATADA/DISTRIBUIDORA: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Rua João Cabral, 730, Centro/Sul, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64001-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, Inscrição Estadual 193013835.

CONTRATANTE/ACESSANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI - TJPI, com endereço na Praça Des. Edgar Nogueira Nº 3260, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64.000-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 06.981.344/0001-05.

OBJETO/RESUMO: O presente CUSD tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição, observado a DEMANDA CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses (Conforme Item M do Contrato) - O presente Contrato entra em vigor a partir da data da efetiva ligação, assim permanecendo enquanto as instalações do ACESSANTE estiverem conectadas ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo com a Cláusula 3.1 do Contrato.

Nº DO EMPENHO: NE - Nota de Empenho Nº 501/2020 (2020NE00396)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no **Art. 24, XXII, da Lei 8.666/93.**

ASSINATURAS:

Acessante:

Nome: SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Distribuidora:

Nome: KHALIL BELO PEREIRA BARBOSA

Cargo: LIDER DE GRANDES CLIENTES